



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

Protocolo Nº 9059

Recebido 30/08/24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 37 /2024

DATA: 30/08/2024

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimento a Educação Especial”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público, conforme Lei nº.13.019/2014 com alterações feitas pela lei nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº13/2017, para fins de firmar parceria com entidade comunitária, confessional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica.

Art.2º. Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, obedecendo a Portaria Interministerial nº 1 de 28/12/2023, Anexo I, a Administração Pública poderá efetuar a transferência de recursos financeiros oriundos da parcela de 30% (trinta por cento) do Fundeb na ordem de até R\$ 252.103,32 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e três reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 meses.

Art.3º. No presente caso, os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas na legislação retro citada.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 30 de agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES
PAULEK:49584367900

Assinado de forma digital por

MARIO EDUARDO LOPES

PAULEK:49584367900

Dados: 2024.08.30 14:04:26 -03'00'

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
	/ /		



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor, Presidente, senhores vereadores e vereadora:

Encaminhamos para análise desta Casa de Leis o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimento a Educação Especial" para o exercício de 2024.

O cálculo de valor repassado deve se dar com base no valor por aluno constante no ANEXO I da Portaria Interministerial nº 01 de 23 de fevereiro de 2024.

Portanto o valor apurado para o exercício de 2024 a ser repassado será de R\$ 252.103,32 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e três reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 meses, que atenderá no mínimo 31,5 crianças.

Esse valor deverá ser transferido conforme cronograma e plano de aplicação a ser apresentado pela entidade na Prefeitura Municipal.

Sem mais, renovamos os votos de estima e consideração.

Mario Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal